



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº359/2020

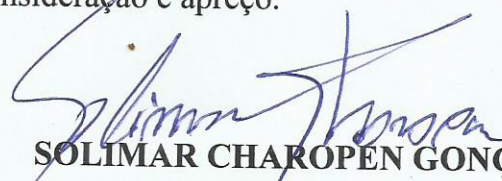
Sant'Ana do Livramento, Em 02 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação de Egrégio Legislativo, o projeto de Lei que **"REGULAMENTA REQUISITOS URBANÍSTICO, OBSERVANDO-SE A COMPETÊNCIA COMPARTILHADA ATRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS PELO ART. 4º, III, DA LEI FEDERAL 6766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979"**.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.